

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 146 Disponibilização: 10/08/2021

# **Presidente**I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

### Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

#### **Desembargadores**

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

# **Diretor-Geral**Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL
--------------------

# Sumário

**Atos Administrativos** 

Pág. Secretaria Administrativa - SJPA 3

**Atos Judiciais** 

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 146 Disponibilização: 10/08/2021

Secretaria Administrativa - SJPA



### **DESPACHO SJPA-SECAD**

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes balísticos DISSIMULADO NÍVEL IIIA para os Agentes de Segurança e Oficiais de Justiça da Capital e das Subseções do Pará.

Tendo em vista o valor ofertado pela empresa Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli ter ficado bem abaixo ao estimado pela Administração o pregoeiro solicitou à empresa esclarecimentos quanto a exequibilidade da proposta, o que foi respondido pela licitante, tendo esta apresentado Declaração de Exequibilidade da proposta de preço, a qual foi aceita pelo pregoeiro que lhe adjudicou o objeto do certame.

O parecer da Asjur demonstra anuência tanto em relação à diligência adotadas pelo pregoeiro visando a comprovação da exequibilidade da proposta da empresa ofertante do menor preco, quanto à decisão de adjudicação do objeto em favor da empresa Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli. Ressalta que outra participante ofertou valor próximo ao valor da empresa vencedora e que não houve intenção de recurso por parte das licitantes contra a decisão do pregoeiro. Por fim, manifestou-se favorável à manutenção da adjudicação realizada pelo pregoeiro e pela homologação do certame.

Considerando as informações constantes dos autos, as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 9836202, de 27/02/2020, a manifestação da Setlic (13515023), e o parecer da Assistência Jurídica (13690608) acerca do resultado do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 13/2021), delibero conforme abaixo:

- I RATIFICO os atos praticados pelo pregoeiro, inclusive a adjudicação realizada em favor da empresa KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 21.690.964/0001-89) pelo valor total de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), item 1, conforme termo de adjudicação (13514924).
- II HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 c/c artigo 13, VI, do Decreto nº 10.024/2019 o resultado do presente procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 13/2021**) para que se produzam todos os efeitos legais, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Ato contínuo e tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contratos, DESIGNO, desde já, para atuar como gestor da ata de registro de preços a ser firmada entre esta Seção Judiciária e a empresa adjudicatária, o Supervisor da SEVIT, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelo substituto automático da Seção.

Emita-se a ordem de servico.

À Secos para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e no e-DJF1.

À Setcon para formalizar a ata de registro de preços, observada a regularidade fiscal da contratada, e demais providências a seu cargo.

### JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 09/08/2021, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13698620 e o código CRC 9581760D.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trfl.jus.br/sjpa/

0003890-70.2021.4.01.8010 13698620v3